

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - PP Nº 005/2021

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, CEP: 60.140-025, representada neste ato pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF sob nº 061. [REDACTED] 04, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e Contrato nº 020/2021, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente termo de aditivo encontra amparo no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Item 18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, subitem 9.1 do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aditivo de acréscimo do quantitativo ao Item 01 – Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo), ao Contrato nº 020/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – O quantitativo e valores acrescidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	Quantidade (CM/PC)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Contrato Original	50	46,00	2.300,00
Acréscimo	12,5	46,00	575,00
Contratado após 1º Aditivo	62,5	46,00	2.875,00
Percentual de Acréscimo	25%	-	25%

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O acréscimo contratual se justifica pelo fato da estimativa dos serviços terem ficado bem superior a quantidade consumida no período da assinatura do contrato até





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



a presente data. Verificando os quantitativos e valores pagos até o momento com Publicações Legais, verificou-se a necessidade de readequar a estimativa dos serviços, com base no real consumo até a presente data, sendo desta forma, viável o presente acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE, 14 de dezembro de 2021.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada
CONTRATANTE

Hedelite Nogueira Vieira
Hedelite Nogueira Vieira - Eireli
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Pedro* *GUSTAVO*
CPF nº: *079* [redacted] *22*

Mª Sta S. Vicente
Nome: [redacted]
CPF nº: *542* [redacted] *68*